



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, POR MEIO DE BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS) QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ATIVA BRIGADISTA LTDA – ME.

PROCESSO Nº 00095.000522/2014-11

CONTRATO Nº 18/2014

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATIVA BRIGADISTA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.869.440/0001-33, com sede na C12 Área Especial 02, sala 108 - Taguatinga – Brasília/DF, CEP: 72.110-120, telefones nº (61) 3046-2352, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO LUIS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de identidade nº 2.187.228 – SSP/PI, e do CPF nº 941.776.513-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços, a repactuação de preços, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusulas abaixo.

Subcláusula Primeira – A supressão de que trata a presente cláusula, consoante disposto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, correspondente ao percentual aproximado de 25,40% do instrumento, perfazendo o valor de **R\$ 401.288,75 (quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Subcláusula Segunda - Com a supressão, a Cláusula Terceira do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 98.211,90 (noventa e oito mil, duzentos e onze reais e noventa centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.178.542,69 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

(...)”.

Subcláusula Terceira – Em decorrência da repactuação, o valor anual do contrato passa de **R\$ 1.178.542,69 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e**



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

sessenta e nove centavos), para **R\$ 1.403.898,57 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

Subcláusula Quarta – Fica estabelecido que a **CONTRATADA** faz jus à diferença de preços prevista na Subcláusula Terceira desta Cláusula, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e a data de assinatura deste instrumento.

Subcláusula Quinta - O prazo de vigência fica prorrogado até **21 de outubro de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas, no valor de **R\$ 1.403.898,57 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2016NE802864, de 21/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

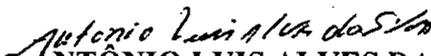
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 21 de outubro de 2016.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ANTÔNIO LUIS ALVES DA SILVA
Ativa Brigadista LTDA - ME